



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 971, de 01 de dezembro de 1993.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal  
de Santa Cruz da Conceição, no  
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

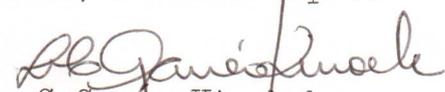
Artigo 1º - Para o corrente mês de dezembro, fica fixado em CR\$4.807,95 (quatro mil, oitocentos e sete cruzeiros reais e noventa e cinco centavos), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 958, de 01 de novembro de 1.993.

Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 1.993.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinokck  
Chefe de Gabinete